DECRETO Nº 1.146
de 19 de julho de 2.004

Altera o Decreto nº 1.141, de 31 de maio de 2004, que dispõe sobre a aprovação do desdobramento ou fracionamento de um bem imóvel que especifica, e do prolongamento da Rua Júlio Vinha para divisão em duas áreas distintas, e dá outras providências

Luiz Otávio Carniel Giovannetti, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica alterado o Decreto nº 1.141, de 31 de maio 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica aprovado o desdobramento ou fracionamento de uma área de terra, de formato regular, com 2.976,00 metros quadrados, pertencente ao patrimônio público da Fazenda do Município de Pradópolis, conforme Matrícula nº 8.624, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guariba, localizada na Avenida Monte Sereno.

Parágrafo único. A área de terra, a que se refere este artigo, possui os seguintes rumos, limites e confrontações:

"Uma área de terra, situada nesta cidade, Distrito e Município de Pradópolis, Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, com área superficial de 2.976,00 m² (dois mil e novecentos e setenta e seis metros quadrados), cuja descrição parte do marco nº 12A, o qual se encontra localizado na margem direita da Avenida Monte Sereno e segue confrontando pela esquerda com área remanescente de Maria Luiza Comércio e Empreendimentos Ltda., rumo 40º04'46" NE, numa distância de 32,00

metros, até encontrar o marco nº 12B; daí, deflete à direita e segue confrontando com área desdobrada, rumo 49º52'14" SE, numa distância de 93,00 metros, até encontrar o marco nº 12C; daí, deflete à direita e segue confrontando com a mesma área desdobrada, rumo 40º04'56"SW, numa distância de 32,00 metros, até encontrar o marco nº 12D, que se encontra localizado na margem direita da Avenida Monte Sereno; daí, segue pelo alinhamento dessa mesma via pública, rumo 49º52'14" NE, numa distância de 93,00 metros, até encontrar o marco nº 12A, onde teve início a presente descrição, que encerra uma área de 2.976,00 m² (dois mil e novecentos e setenta e seis metros quadrados)."

Art. 2º Para efeito de desdobramento ou fracionamento, de que trata o artigo anterior, fica aprovado o prolongamento da Rua Júlio Vinha, até a Avenida Monte Sereno, com área de 610,76 m² (seiscentos e dez metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados), remanescendo duas áreas distintas, sendo a área "A", com 782,62 m² (setecentos e oitenta e dois metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados), e a área "B", com 1.582,62 m² (um mil quinhentos e oitenta e dois metros quadrados e sessenta e dois decímetros), observadas as seguintes medidas, limites e confrontações:

I – Área do prolongamento da Rua Júlio Vinha:

"Uma área de terra, situada nesta cidade, Distrito e Município de Pradópolis, Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, cuja descrição parte de um ponto situado na Avenida Monte Sereno, no cruzamento da Rua Júlio Vinha; daí, segue confrontando com a área remanescente "A", desenvolvendo em curva e obedecendo a um raio de 9,00 m² (nove metros quadrados), que mede 14,14 m (quatorze metros e quatorze centímetros); daí, segue em linha reta, confrontando com a mesma área remanescente "A", medindo 23,00 m (vinte e três metros); daí, deflete à direita, medindo 18,00 m (dezoito metros); daí, deflete novamente à direita e confrontando com a área remanescente "B", mede 23,00 m (vinte e três um metros); daí, deflete à esquerda e segue desenvolvendo em curva e obedecendo a um raio de 9,00 m (nove metros), medindo 14,14 m (quatorze metros e quatorze centímetros), até encontrar o alinhamento da Avenida Monte Sereno; daí, deflete a direita e segue pelo alinhamento dessa referida via pública, medindo 36,00 m (trinta e seis metros) e encerrando a presente descrição a área de 610,76 m² (seiscentos e dez metros e setenta e seis decímetros quadrados)."

II - Área remanescente "A":

"Uma área de terra, situada nesta cidade, Distrito e Município de Pradópolis, Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, cuja descrição parte do marco 12A, que se encontra localizado na margem direita da Avenida Monte Sereno e segue confrontando pela esquerda com a área remanescente de Maria Luiza Comércio e Empreendimentos Ltda., medindo 32,00 m (trinta e dois metros) até encontrar o marco 12B; daí, deflete à direita e confrontando com área desdobrada, mede 25,00 m (vinte cinco metros), até encontrar o alinhamento da Rua Júlio Vinha; daí, deflete a direita e segue pelo alinhamento dessa mesma via pública, medindo 23,00 m (vinte e três metros); daí, deflete a direita e segue ainda pelo alinhamento dessa mesma rua, desenvolvendo em curva e obedecendo a um raio de 9,00 m (nove metros), medindo 14,14 m (quatorze metros e quatorze centímetros), até o alinhamento da Avenida Monte Sereno; daí, segue em linha reta pelo alinhamento da Avenida Monte Sereno, medindo 16,00 m (dezesseis metros), até encontrar o marco 12A, onde teve início a presente descrição, que encerra a área de 782,62 m² (setecentos e oitenta e dois metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados)."

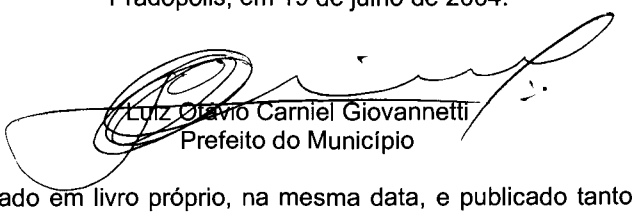
III – Área remanescente "B":

"Uma área de terra, situada nesta cidade, Distrito e Município de Pradópolis, Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, cuja descrição parte do marco 12D, localizado na Avenida Monte Sereno, no cruzamento com a Rua "A" e segue pelo alinhamento dessa mesma via pública, medindo 41,00 m (quarenta e um metros); daí, deflete à direita e segue desenvolvendo em curva e obedecendo a um raio de 9,00 m (nove metros), medindo 14,14 m (quatorze metros e quatorze centímetros), até encontrar o alinhamento da Rua Júlio Vinha; daí, segue pelo alinhamento dessa referida via pública, medindo 23,00 m (vinte e três metros); daí, deflete a direita e confrontando com área desdobrada pertencente à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo - CDHU, medindo 50,00 m (cinqüenta metros), até encontrar o alinhamento da Rua "A"; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento dessa mesma via pública, medindo 32,00 m (trinta e dois metros), até encontrar o ponto de partida, situado no alinhamento da Avenida Monte Sereno, encerrando a área de 1.582,62m² (um mil e

quinhentos e oitenta e dois metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados)."

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, em 19 de julho de 2004.



Luiz Otávio Carniel Giovannetti
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local, na data de sua circulação.



Adinilson Gomes
Chefe do Setor de Pessoal